8. Lei 6/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA

LEI N° 1.109, DE 12 DE MARÇO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso da Proposta de Convênio para Aquisição de Motoniveladora".

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Nº 1.109/2019;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL **até o montante de R$. 597.299,41 (quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1089/2018, combinado com os arts. 41, 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à inclusão da natureza de despesas 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente; no novo projeto, com a fonte de recurso de Transferências de Convênios da União através da proposta cadastrada no portal dos convênios do Governo Federal; na seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
206010037.1156 – AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	R$. 577.299,41
Fr: 0124054000 – Transferências de Convênios da União	
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	R$. 20.000,00
FR: 010000000 – Recursos Ordinários	
TOTAL GERAL	**R$. 597.299,41**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse do GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; proposta nº 02463/2018 no valor de R$. 577.299,41 (quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos); e, anulação parcial no valor de R$. 20.000,00 (vinte mil reais), com recursos ordinários, como contrapartida, descrita abaixo, combinado com os arts. 41, 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

99 – RESERVA DE CONTINGENCIA
999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
999999999.9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
adm@pedrapreta.mt.gov.br Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

(882) 9999990000 – Reserva de Contingencia R$. 20.000,00
Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA	**R$. 20.000,00**
VALOR DO CONVENIO	**R$. 577.299,41**
TOTAL GERAL	**R$. 597.299,41**

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Hermane Carneiro Gomes
Sec. Geral de Coord. Administrativa
Portaria nº 002/2019

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
adm@pedrapreta.mt.gov.br Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso proveniente da proposta aprovada nº 36000.2141072/01-800 – Incremento MAC, no Ministério da Saúde, no valor de R$. 400.000,00 (quatrocentos mil reais), depositada na conta nº 26.473-3 – Custeio SUS – Incremento Temp. Limite Financeiro do MAC; não prevista no orçamento, de acordo com os arts. 41, 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019

Juvenal Pereira Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2019 - FÉRIAS REGULAMENTARES ROSELY APARECIDA DA SILVA

***PORTARIA Nº 118/2019.* DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Servidora Pública municipal, faz jus ao período de aquisição de 01/04/2017 a 31/03/2018.

RESOLVE:

ART. 1º - Concede férias a Servidora Pública Municipal, **ROSELY APARECIDA DA SILVA**, Gestora Municipal de Projetos e Convênios, lotada na Secretaria Geral de Coordenação e Administração, a partir de 11/03/2019 à 30/03/2019, **sendo 10(dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal n.º 075/98 de 23 de Março de 1998**..

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 119/2019 - FÉRIAS REGULAMENTARES JOÃO BATISTA DA SILVA

***PORTARIA Nº 119/2019.* DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Municipal e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Servidor Público municipal, faz jus ao período de aquisição de 18/02/2018 a 18/02/2019.

RESOLVE:

ART. 1º - Concede Férias ao Servidor Público Municipal, **JOÃO BATISTA DA SILVA**, **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 22/03/2019 à 20/04/2019.

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

LEI N° 1.109/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO DA PROPOSTA DE CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA

LEI N° 1.109, DE 26 DE MARÇO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso daProposta de Convênio para Aquisição de Motoniveladora".

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Nº 1. 109/2019;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL **até o montante de R$. 597.299,41 (quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1089/2018, combinado com os arts. 41, 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à inclusão da natureza de despesas 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente; no novo projeto, com a fonte de recurso de Transferências de Convênios da União através da proposta cadastrada no portal dos convênios do Governo Federal; na seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

206010037.1156 – AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R$. 577.299,41

Fr: 0124054000 – Transferências de Convênios da União

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R$. 20.000,00

FR: 010000000 – Recursos Ordinários

TOTAL GERAL R$. 597.299,41

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse do GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; proposta nº 02463/2018 no valor de R$. 577.299,41 (quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos); e, anulação parcial no valor de R$. 20.000,00 (vinte mil reais), com recursos ordinários, como contrapartida, descrita abaixo, combinado com os arts. 41, 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

99 – RESERVA DE CONTINGENCIA

999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

999999999.9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

(882) 9999990000 – Reserva de Contingencia R$. 20.000,00

Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente

SOMA R$. 20.000,00

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000515	Autenticação: 02019/03/13000515
Número / Ano	000515/2019
Data / Horário	13/03/2019 - 13:57:02
Assunto	Encaminha as Leis Ordinárias Municipais de 1.105, 1.106, 1.107, 1.108, 1.109 e 1.110 de 2019.
Interessado	Hernane Carneiro Gomes - Sec. Geral Coord. Adm.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio
Número Páginas	7
Comprovante emitido por	Cidinha